

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)							Horas totais de contacto			
						T	TP	PL	TC	S	E	OT				EC
Opção 2 . . .	Dissertação	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	b) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS)
Opção 2 . . .	Trabalho de projeto	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	b)
Opção 2 . . .	Estágio de natureza profissional com relatório final.	ENF	2.º ano	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	b)

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312071976

ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 3801/2019

Notificação de Despacho de Acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
67503	Mário Jorge Gomes Alberto Dias	PD-1629/15	2018/12/11
47602	Mário Jorge Gomes Alberto Dias	PD-1816/17	2019/01/31

Fica ainda notificado que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, pode, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

312070558

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Editais n.º 334/2019

Abertura de concurso de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Medicina Veterinária/Anatomia Patológica.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, bem como nos termos do Regulamento para Concursos da Carreira Académica da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 55/2010, de 9 de abril, disponível em

<http://novoportal.uac.pt/pt-pt/legislacao-e-regulamentos>, adiante designado por RCCAUA, o Reitor da Universidade dos Açores, Professor Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, por despacho de 08 fevereiro de 2019, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na área de Medicina Veterinária/Anatomia Patológica.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do ECDU.

1 — Requisitos de admissão

Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

- Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias
- Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Medicina Veterinária;
- Ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa;
- Se o doutoramento tiver sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para a admissão de candidaturas.
- Reunir o requisito de admissão em mérito absoluto descrito no n.º 5.

2 — Local de trabalho

Universidade dos Açores
Rua Capitão João d'Ávila
9700-042 Angra do Heroísmo
Portugal

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, que deve conter os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de telefone, e endereços postal e eletrónico;
- Indicação da situação laboral presente, com indicação da posição e da entidade empregadora, se aplicável;
- Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1;
- Declaração sob compromisso de honra de que tem um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita;
- Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido na alínea e) do n.º 1, devendo para o efeito o candidato anexar cópias das

publicações ou cópias das comunicações por parte da revista a confirmar a aceitação definitiva dos artigos para publicação.

d) Sete exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do referido *curriculum vitae*. O candidato deve assinalar três trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade na área disciplinar para que o concurso é aberto;

e) Dois exemplares impressos ou policopiados e dois exemplares em formato digital não editável (pdf) de cada um dos trabalhos mencionados no currículo.

f) Sete exemplares impressos ou policopiados e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções;

g) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

h) Certificado do registo criminal, podendo ser substituído por declaração do próprio, sob compromisso de honra, de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

i) Atestado comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, podendo ser substituído por declaração do próprio sob compromisso de honra;

j) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

k) Outros elementos relevantes que ilustrem a aptidão para o exercício do cargo a prover.

3.3 — O requerimento e os elementos que compõem a candidatura são apresentados em língua portuguesa, presencialmente ou através de correio registado, com aviso de receção, na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, Portugal.

3.4 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado, ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

3.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Júri do concurso

4.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora da Universidade dos Açores, por delegação de competências. Vogais:

Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner — Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique — Professor Catedrático Convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria dos Anjos Clemente Pires — Professora Associada com Agregação da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.3 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais.

4.4 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota em caso de empate.

5 — Requisito de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere revestir mérito científico e pedagógico compatível com a área da Medicina Veterinária, em particular na área da Anatomia Patológica, cumulativamente com a apresentação pelo candidato de pelo menos três artigos na área da Anatomia Patológica em que seja primeiro autor publicados ou aceites definitivamente para publicação em revistas científicas internacionais indexadas com fator de impacto atribuído no ano de publicação.

6 — Critérios de avaliação

6.1 — As candidaturas aprovadas em mérito absoluto serão avaliadas com base na análise curricular e no relatório apresentado pelos candidatos.

6.2 — Na avaliação são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido já desenvolvidas pelo candidato;

d) Relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções.

6.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 40 %;

b) Capacidade pedagógica: 30 %;

c) Outras atividades relevantes: 10 %;

d) Relatório: 20 %.

6.4 — Os critérios, os indicadores e as ponderações com vista à avaliação e seriação dos candidatos aprovados pelo júri são os seguintes:

Critérios	Indicadores	Peso (%)
Desempenho científico.	Publicação de artigos em revistas indexadas ou capítulos de livros de editoras científicas internacionais, com arbitragem científica, na área de Anatomia Patológica Veterinária.	50
	Outras publicações com arbitragem científica, nos últimos 5 anos.	20
	Participação em projetos de investigação alvo de financiamento na área disciplinar para a qual o concurso é aberto, em particular na área de Anatomia Patológica Veterinária.	20
	Comunicações apresentadas por convite em congressos e colóquios científicos na área disciplinar do concurso, em particular na área de Anatomia Patológica Veterinária.	10
Capacidade pedagógica	Experiência de ensino na área do concurso	40
	Produção de material pedagógico na área do concurso	20
	Orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento na área do concurso.	20
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	20
Outras atividades relevantes	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido socio-económico.	40
	Ações e publicações de divulgação científica e cultural	30
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos.	20
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de caráter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes.	10
Relatório.	Adequação à área do concurso.	20
	Inserção das atividades propostas no contexto do estado da arte da área do concurso	20
	Mérito das atividades científicas e pedagógicas propostas.	40
	Mérito das outras atividades relevantes propostas.	20

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Findo o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para proceder à análise das candidaturas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos, nos termos do RCCAUA.

7.2 — Na reunião referida no número anterior, que pode decorrer por videoconferência, cada membro do júri procede à identificação das candidaturas que não preenchem os requisitos gerais de admissão bem como o requisito de admissão em mérito absoluto estabelecidos por este edital.

7.3 — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, haverá lugar à audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

7.4 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a deliberação sobre as mesmas, ou no caso de admissão de todos os candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos candidatos admitidos tendo em conta os critérios, os indicadores e os fatores de ponderação constantes do presente edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação

8.1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

8.2 — Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente Edital, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções.

8.4 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

8.5 — Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do RCCAUA.

9 — Participação aos interessados e decisão

O projeto de ordenação final é comunicado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 27.º do RCCAUA.

10 — Prazo de decisão final

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

10.3 — O prazo referido suspende-se pela realização da audiência dos interessados.

11 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- c) No sítio da internet da Universidade dos Açores;
- d) Num jornal de expressão nacional, em língua portuguesa.

12 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312059445

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 3802/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-42-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biologia, subárea de Ecologia e Biodiversidade e área de especialização em Microbiologia, no âmbito do projeto de investigação “EcoARUn — A dinâmica ecológica da resistência antimicrobiana em ungulados” (POCI-01-0145-FEDER-030310), suportado pelos orçamentos do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado. O/A candidato/a será responsável por: realizar investigação científica na área de bacteriologia veterinária e resistência a antimicrobianos com recurso a abordagens clássicas e abordagens moleculares; participar na organização das atividades integradas no projeto de investigação, incluindo o planeamento e desenvolvimento do trabalho laboratorial e de campo e preparação e escrita de artigos científicos; participar na dinamização de colaborações na área de investigação do projeto; participar em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, assim como na orientação de alunos de graduação e pós-graduação.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

21 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312101515

Aviso (extrato) n.º 3803/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-43-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Química e de Química Marinha com vista à avaliação do impacto da deposição de aerossóis orgânicos atmosféricos na composição molecular e reatividade da matéria orgânica dissolvida em diferentes sistemas costeiros, no âmbito do projeto referência PTDC/CTA-AMB/28582/2017, com a designação «Impacto de multi-stressores atmosféricos em sistemas marinhos costeiros em cenário de alterações climáticas», suportado pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público, no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

7 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312101531

Aviso n.º 3804/2019

Sob proposta do Diretor do Departamento de Engenharia Mecânica, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 25 de julho de 2018 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 63/2016, de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovada a alteração do plano de estudos do mestrado em Engenharia de Automação Industrial,